DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01.2024

Dispõe sobre:
Apresentação do Órgão Gestor
Para análise e deliberação do CMAS
Referente a Emenda Parlamenta
Nº 352420420240001
No Valor de R$ 400.000,00
(Quatrocentos Mil Reais),
Destinados à Estruturação da
Rede de Serviços do SUAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 1.995, de 07 de abril de 2017 – LEI SUAS; e PORTARIA N°. 5.732, DE 01 DE MARÇO DE 2.023;**

CONSIDERANDO:

Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, de 07/12/1993;

NOB-SUAS/2005 e lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Municipal de Assistência Social – 1.995, Art. N° 27, parágrafo V – que dispõe sobre a aprovação de critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento; bem como os demais seguimentos da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da **Ata nº E.01.2024**, em **Reunião Extraordinária E.01.2024** realizada dia **24 de abril de 2024**, ***Apresentação da Emenda Parlamentar Nº 352420420240001, No Valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS;***

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jabrorandi, 26 de abril de 2024.
Meire Cristina da Silva
Presidente do CMAS 2024/2026
Conselho Municipal de Assistência Social
Jaborandi- SP

.....

RESOLUÇÃO Nº 02.2024

Dispõe sobre:
Apresentação do Órgão Gestor
Para análise e deliberação do CMAS
Referente a Emenda Parlamenta
Nº 352420420240002
No Valor de R$ 50.000,00
(Cinquenta Mil Reais),
Destinados à Estruturação da
Rede de Serviços do SUAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 1.995, de 07 de abril de 2017 – LEI SUAS; e PORTARIA N°. 5.732, DE 01 DE MARÇO DE 2.023;**

CONSIDERANDO:

Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, de 07/12/1993;

NOB-SUAS/2005 e lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Municipal de Assistência Social – 1.995, Art. N° 27, parágrafo V – que dispõe sobre a aprovação de critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento; bem como os demais seguimentos da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da **Ata nº E.01.2024**, em **Reunião Extraordinária E.01.2024** realizada dia **24 de abril de 2024**, ***Apresentação da Emenda Parlamentar Nº 352420420240002, No Valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS;***

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborandi, 26 de abril de 2024.
Meire Cristina da Silva
Presidente do CMAS 2024/2026
Conselho Municipal de Assistência Social
Jaborandi- SP

.....